



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 173 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Fundação José Kezen	Suplementação	Redução
<b>1012200332003</b>		
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. de Consumo (SUS)	50.000,00	
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços (SUS)	20.000,00	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Terc. PJ (SUS)	30.000,00	
3.1.90.13.02.00.00 - Contribuições Previdenciárias (RP)		100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.465, de 01 de Novembro de 2012.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2013

  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/dps.